



PREFEITURA DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 4.440, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Prorroga o período de inscrição previsto no Edital nº 001/2019, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências.”

ANTONIO LINDENBERG GARCIA, Prefeito Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o período de inscrição previsto no Edital nº 001/2019, publicado em 09 de maio de 2019, para a seleção de pessoa física ou jurídica para outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros por táxi.

Art. 2º. A prorrogação se dará pelo período de 07 (sete dias), a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de maio de 2019.

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 27 / 05 / 2019.